



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando N.º 603 - Cx. Postal 77 - CEP 14.620 - Fones: PABX (016) 726 6777 - 726-6432

L E I Nº 2597

De 08 de Dezembro de 1992

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar de
CR\$ 12.000.000,00.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Muni-
cípio de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribui-
ções que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal -
aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Conta-
doria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$
12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), às seguintes dota-
ções orçamentárias:

01.01.3120 - 01.01.021.2.01 - Ficha 002 - CR\$ 2.000.000,00

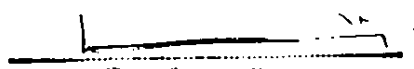
01.01.3132 - 01.01.021.2.01 - Ficha 004 - CR\$ 10.000.000,00

TOTAL CR\$ 12.000.000,00

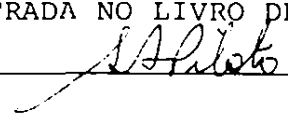
ARTIGO 2º - A contabilização do
crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com
a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, para-
grafo 1º, item II, da Lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,
08 DE DEZEMBRO DE 1992.


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

REGISTRADA NO LIVRO DE LEIS Nº 12 FLS: 64

EU:  REGISTREI.